



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1584

Página 2 de 38

PODER EXECUTIVO DE GARÇA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.397/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA, EM DOAÇÃO, PARA A IMPLANTAÇÃO DA ROTATÓRIA DE ACESSO AO DISTRITO EMPRESARIAL CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA PINTO.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, a receber, em doação, a área de 3.465,58 metros quadrados, a ser desmembrada da Matrícula nº 7.702 do CRI local, propriedade de J.A. dos Santos Polpas Eireli, inscrita no CNPJ nº 16.794.514/0001-04, conforme croqui e roteiro anexos, que ficam fazendo parte integrante desta, com o encargo de se implantar uma rotatória de acesso ao Distrito Empresarial Carlos Augusto Teixeira Pinto.

ROTEIRO

“Tem início no marco 01, marco este cravado às margens da Estrada Municipal GAR-161 e às margens da Rodovia SP-294 (Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros), de onde segue confrontando com a citada rodovia em direção ao marco 02 no rumo 62°24'33"SE na distância de 35,97 metros. Daí deflete à direita e segue no rumo 09°59'28"SW na distância de 57,45 metros, confrontando com a área remanescente. Daí deflete à direita e segue no rumo 89°40'27"SW na distância de 26,81 metros, confrontando com a área remanescente. Daí deflete à esquerda e segue com rumo 9°53'37"SW na distância de 40,31 metros, confrontando com a área remanescente. Daí deflete levemente à esquerda e segue com rumo 03°42'59"SW na distância de 67,22 metros,

confrontando com a área remanescente. Daí deflete à direita e segue no rumo 89°40'27"SW na distância de 10,69 metros, confrontando com a área remanescente e com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete à direita e segue no rumo 05°20'10"NE na distância de 24,33 metros, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à direita e segue com rumo 05°41'44"NE na distância de 55,27 metros, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à direita e segue com rumo 08°08'26"NE na distância de 46,18 metros, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à direita e segue com rumo 09°07'03"NE na distância de 28,32 metros, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à direita e segue no rumo 16°29'11"NE na distância de 28,52 metros, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161, até o marco 01, ponto inicial, perfazendo uma área territorial de 3.465,58 metros quadrados.”

Art. 2º Da escritura de doação deverá constar o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência ou utilização diversa do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio do doador, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Art. 3º As despesas para o desmembramento e lavratura da escritura de doação ocorrerá por conta do Município, decorrente das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de março de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL DE OLIVEIRA CITÁ

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORADO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS
E DOCUMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1584

Página 3 de 38

	<p>Prefeitura Municipal de Garça CNPJ Nº 44.518.371/0001-35 - Garça/SP SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO Rua Coronel Joaquim Piza, nº 192 – Centro - Fone: (14) 3407-6612</p>
--	--

MEMORIAL DESCRIPTIVO

DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DA ESTÂNCIA MADEL

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
C.N.P.J nº 44.518.371/0001-35

Endereço da Obra: Margens da Estrada Municipal GAR-161 x Margens da Rodovia Estadual Comandante João Ribeiro de Barros SP-294
Município e Comarca de Garça - SP.

Área total da Gleba: 65.341,00 metros quadrados

À DESMEMBRAR – 3.465,58 m²

Tem início no marco 01, marco este cravado às margens da Estrada Municipal GAR-161 e às margens da Rodovia SP-294 (Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros), de onde segue confrontando com a citada rodovia em direção ao marco 02 no rumo 62°24'33"SE na distância de 35,97 metros. Daí deflete à direita e segue no rumo 09°59'28"SW na distância de 57,45 metros, confrontando com a área remanescente. Daí deflete à direita e segue no rumo 89°40'27"SW na distância de 26,81 metros, confrontando com a área remanescente. Daí deflete à esquerda e segue com rumo 9°53'37"SW na distância de 40,31 metros, confrontando com a área remanescente. Daí deflete levemente à esquerda e segue com rumo 03°42'59"SW na distância de 67,22 metros, confrontando com a área remanescente. Daí deflete à direita e segue no rumo 89°40'27"SW na distância de 10,69 metros, confrontando com a área remanescente e com a Estrada Municipal GAR-161. Daí defleta à direita e segue no rumo 05°20'10"NE na distância de 24,33 metros, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à direita e segue com rumo 05°41'44"NE na distância de 55,27 metros, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à direita e segue com rumo 08°08'26"NE na distância de 46,18 metros, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à direita e segue com rumo 09°07'03"NE na distância de 28,32 metros, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à direita e segue no rumo 16°29'11"NE na distância de 28,52 metros, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161, até o marco 01, ponto inicial, perfazendo uma área territorial de 3.465,58 metros quadrados.

REMANESCENTE – 61.875,42 m²

Tem início num ponto denominado marco A, localizado às margens da Rodovia SP-294 (Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros), distante 35,97 metros do marco 01, marco este cravado às margens da Estrada Municipal GAR-161 e às margens da Rodovia SP-294 (Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros). Daí segue confrontando com a citada rodovia em direção ao marco 02 no rumo 62°24'33"SE na distância de 126,98 metros. Daí deflete à direita e segue com rumo 10°27'31"SE na distância de 302,00 metros, confrontando com Alcides Nivaldo Tosta – Estância Mave III (Matrícula 3.171) até o marco 03, cravado na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1584

Página 4 de 38



**Prefeitura Municipal de Garça
CNPJ Nº 44.518.371/0001.35 - Garça/SP
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
URBANO
Rua Coronel Joaquim Piza, nº 192 – Centro - Fone: (14) 3407-6612**

divisa da propriedade de Alcides Nivaldo Tosta – Estância Mave III (Matrícula 3.171) com a divisa do Esporte Clube Banespa de Garça (matrícula 7.526). Daí deflete à direita e segue com rumo 89°40'28"SW na distância de 55,42 metros até o marco 04, confrontando com o Esporte Clube Banespa de Garça (matrícula 7.526). Daí continua com rumo 89°40'28"SW na distância de 137,43 metros, confrontando com o Esporte Clube Banespa de Garça (matrícula 7.526) até o marco 05, cravado na divisa do Esporte Clube Banespa de Garça (matrícula 7.526) com a divisa da propriedade de Francisco Antônio Tosta, Sítio São Benedito (matrícula 37). Daí segue com rumo 89°31'04"SW na distância de 46,01 metros, confrontando com Francisco Antônio Tosta, Sítio São Benedito (matrícula 37) até o marco 06, cravado na divisa da propriedade de Francisco Antônio Tosta, Sítio São Benedito (matrícula 37) e às margens da Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete à direita e segue no rumo 07°44'01"NE na distância de 16,99 metros até o marco 07, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à direita e segue no rumo 12°17'38"NE na distância de 23,73 metros até o marco 08, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à esquerda e segue com rumo 05°13'11"NE na distância de 32,71 metros até o marco 09, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à esquerda e segue com rumo 03°27'38"NE na distância de 31,62 metros até o marco 10, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à esquerda e segue com rumo 00°07'24"NE na distância de 33,30 metros até o marco 11, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à esquerda e segue com rumo 00°19'13"NW na distância de 48,45 metros até o marco 12, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à direita e segue no rumo 05°20'10"NE na distância de 7,82 metros, até a divisa com a área a desmembrar. Daí deflete à direita e segue com rumo 89°40'27"NE na distância de 10,69 metros, confrontando com a área remanescente. Daí deflete à esquerda e segue com rumo 03°42'59"NE na distância de 67,22 metros, confrontando com a área remanescente. Daí deflete levemente à direita e segue com rumo 09°53'37"NE na distância de 40,31 metros, confrontando com a área remanescente. Daí deflete à direita e segue com rumo 89°40'27"NE na distância de 26,81 metros, confrontando com a área remanescente. Daí deflete à esquerda e segue com rumo 09°59'28"NE na distância de 57,45 metros, confrontando com a área remanescente, até o marco A, ponto inicial, perfazendo uma área territorial de 61.875,42 metros quadrados, onde consta construída uma Edificação Industrial com área total de 1.150,52 metros quadrados.

Garça, 18 de maio de 2020.

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
C.N.P.J nº 00.805.001/0001-03
Prefeito Municipal
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
CPF nº 061.759.778-23

Responsáveis Técnicos:

ROBERTA SIMÕES MASUOKA
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A50608-7 SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1584

Página 5 de 38

